

**REGULAMENTO (CE) N.º 2119/2005 DA COMISSÃO
de 22 de Dezembro de 2005**

que altera o Regulamento (CE) n.º 3175/94 que estabelece normas de execução do regime específico para o abastecimento das ilhas menores do mar Egeu em produtos cerealíferos e em forragens secas e estabelece o balanço previsional de abastecimento

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 2019/93 do Conselho, de 19 de Julho de 1993, que estabelece medidas específicas relativas a determinados produtos agrícolas a favor das ilhas menores do mar Egeu ⁽¹⁾, e, nomeadamente, o n.º 2 do seu artigo 3.ºA,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (CEE) n.º 2958/93 da Comissão ⁽²⁾ estabeleceu as normas de execução comuns do Regulamento (CEE) n.º 2019/93 no respeitante ao regime específico de abastecimento das ilhas menores do mar Egeu em determinados produtos agrícolas, bem como, em aplicação do artigo 3.º do Regulamento (CEE) n.º 2019/93, o montante das ajudas para esse abastecimento.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 3175/94 da Comissão ⁽³⁾ estabelece, em aplicação do artigo 2.º do Regulamento (CEE) n.º 2019/93, o balanço previsional de abastecimento em produtos cerealíferos e em forragens secas.

(3) É conveniente estabelecer o balanço previsional de abastecimento para 2006.

(4) O Regulamento (CE) n.º 3175/94 deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade.

(5) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Conjunto dos comités de gestão dos sectores em causa,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo do Regulamento (CE) n.º 3175/94 é substituído pelo texto constante do anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é aplicável a partir de 1 de Janeiro de 2006.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 22 de Dezembro de 2005.

Pela Comissão

Mariann FISCHER BOEL
Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 184 de 27.7.1993, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1782/2003 (JO L 270 de 21.10.2003, p. 1).

⁽²⁾ JO L 267 de 28.10.1993, p. 4. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1820/2002 (JO L 276 de 12.10.2002, p. 22).

⁽³⁾ JO L 335 de 23.12.1994, p. 54. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 53/2005 (JO L 13 de 15.1.2005, p. 3).

ANEXO

«ANEXO

Balço previsual de abastecimento das ilhas menores do mar Egeu em produtos cerealíferos e em forragens secas para 2006*(toneladas)*

Quantidade		2006	
Produtos cerealíferos e forragens secas originárias da Comunidade Europeia	Códigos NC	Ilhas do grupo A	Ilhas do grupo B
Cereais em grão	1001, 1002, 1003, 1004 e 1005	9 500	74 000
Cevada originária de Limnos	1003	3 000	
Farinha de trigo	1101 e 1102	10 000	31 000
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	2302 a 2308	9 000	55 000
Preparações dos tipos utilizados na alimentação dos animais	2309 20	2 000	19 500
Luzerna e forragens desidratadas por secagem artificial, pelo calor ou de outras formas	1214 10 00 1214 90 91 1214 90 99	3 000	8 000
Sementes de algodão	1207 20 90	500	500
Total do grupo		34 000	188 000
Total		225 000	

A composição dos grupos de ilhas A e B é definida nos anexos I e II do Regulamento (CEE) n.º 2958/93.»